ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
N.º 10

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO 1.804 , de 6 de Setembro de 1967. -

Concede isenção de tôdas as taxas, na construção de Casas do Tipo Proletário. -

Art. 1º - Ficam isentos de tôdas as taxas, inclusive de emolumentos e expediente, para as construções do tipo proletário, nos moldes das plantas existentes na Divisão de Engenharia da Prefeitura, todos aquêles que o requererem, obedecidas as normas estabelecidas pela Deliberação nº 29, de 25 de maio de 1948.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de Setembro de 1967.

MARCELLO PESSOA DRUMMOND
PREFEITO